



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



14

DECRETO N° 2.289 DE 23-02-95

## DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 27 (vinte e sete) de fevereiro e 1º (primeiro) de março de 1995, durante os festejos carnavalescos.

Parágrafo Único - Funcionarão normalmente as seguintes repartições públicas municipais: limpeza pública, terminal rodoviário, cemitério, matadouro e pronto socorro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 23 (vinte e três) de fevereiro de 1995.

Aelton José de Freitas  
Prefeito Municipal

mat.